

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.\***

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e com base no artigo 57, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, c/c o § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto nº 1.420/2019), resolve:

**Art. 1º.** Conceder indenização de transporte ao servidor **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador do Município, matrícula nº 1.318, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.183.864-46, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo de Procurador Municipal Substituto, por utilizar meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 090, de 16 de fevereiro de 2017, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção\*

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:7DEE69A5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/03/2019. Edição 1973  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>